PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 14 / 11 / 03
Através do Mural
Gabardo
MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.551/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 1.478/2002), por redução orçamentária, com a seguinte classificação orçamentária e o seguinte valor:

0301.....SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2067.....Manutenção dos Conselhos Municipais e Despesas Servidores
3.3.90.14.00.00Diárias.....R$ 1.700,00.

0304.....SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0027.2056.....Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.00.....Diárias.....R$ 500,00.

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizado no *caput* deste artigo, a redução da seguinte rubrica orçamentária:

0701.....SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0101.1021.....Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 (732) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.200,00

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se
Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Mun. de Administração